



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



LEI Nº 061/2009

De 9 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a criação de bonificação a ser paga anualmente aos Conselheiros Tutelares de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma bonificação a ser concedida aos Conselheiros Tutelares de Américo Brasiliense, correspondente a 01(um) mês dos valores percebidos por estes a título de subsídios.

Parágrafo Único – A bonificação prevista no *caput* deste artigo será paga aos Conselheiros Tutelares de Américo Brasiliense anualmente, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, constante da seguinte dotação:

082430013 20 11-281-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

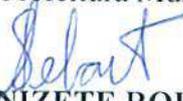
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 158 do livro competente nº 29 (vinte e nove).